



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 177/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO: 03-002/2019. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE VALENTEBA E PELA EMPRESA: ARAÚJO CARNEIRO GUIMARÃES, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - LAB LÍDER, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de estabelecimento de saúde com capacidade técnica e operacional para prestação de serviços ambulatorial, de apoio diagnóstico terapêutico e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados a atender de forma complementar a demanda de Valente - Bahia e municípios pactuados.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, inscrita no CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Ubaldino Amaral de Oliveira, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP. 48890-000, autorizado pelo Art. 86, XIV, da sua Lei orgânica e do outro lado a empresa **ARAÚJO CARNEIRO GUIMARÃES, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - LAB LÍDER**, estabelecida na rua Braz do Amaral, nº 123, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob N°30.659.503/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Elder Araújo Carneiro Guimarães, portador da Carteira de identidade N° 8.195.865-01, expedido por SSP/BA e CPF nº 003.466.975-22.

RESOLVEM celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2019, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o contrato 177/2019 celebrado em 04 de junho de 2019 encontra-se em plena vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONSIDERANDO, que todos os serviços objeto da contratação foram prestados pela CONTRATADA de forma eficaz e satisfatória, outorgando ao **MUNICÍPIO DE VALENTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados;

CONSIDERANDO, que o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

CONSIDERANDO, que o objeto do Contrato nº 177/2019, qual seja, a Contratação de empresa especializada para credenciamento de estabelecimento de saúde com capacidade técnica e operacional para prestação de serviços ambulatorial, de apoio diagnóstico terapêutico e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados a atender de forma complementar a demanda de Valente – Bahia e municípios pactuados, se enquadra em uma das formas de contratação de execução continuada, o que autorizaria a prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a excepcional prorrogação (ou renovação contratual) deve ser autorizada previamente pela autoridade competente para celebrar o contrato e devidamente justificada por escrito em conformidade com o Art. 57 §2º, Lei 8.666/93)

CONSIDERANDO, a justificativa expedida pelo Secretário Municipal Saúde, que demonstrou ser vantajosa para este Município a renovação desta contratação, tendo em vista a importância do mesmo para esta municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o Contrato nº 177/2019 celebrado em 04 de junho de 2019; aditado em 03 de junho de 2020 e em 04 de junho de 2021, encontra-se em plena vigência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Décima Nona do contrato 177/2019 estabelece que:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em decorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não haja comunicação formal em contrário por ambas as partes. Findo o prazo acima citado, o contrato prorrogar-se-á por períodos de 12 (doze) meses até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência e Renovação do Valor do Contrato nº 177/2019 firmado entre as partes em 04 de junho de 2019, aditado em 03 de junho de 2020 e em 04 de junho de 2021, com vista à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 04 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica renovado e mantido o valor total estimado, expresso na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Fica mantida a dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na letra "a" da Cláusula Nona do Contrato e no Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

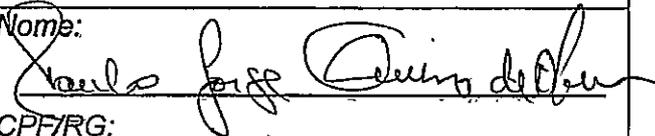
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial nº 177/2019, de 04 de junho de 2019, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VALENTE, Bahia, 04 de junho de 2022.

CONTRATANTE:	CONTRATADA (O):
MUNICÍPIO DE VALENTE:	ARAÚJO CARNEIRO GUIMARÃES, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - LAB LÍDER
 UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito	 ELDER ARAÚJO CARNEIRO GUIMARÃES Representante legal
Testemunhas:	
Nome:  CPF/RG: 078.082.349-16	Nome:  CPF/RG: 334.637.435-15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO CARNEIRO GUIMARAES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.659.503/0001-34
Certidão n°: 13141234/2022
Expedição: 28/04/2022, às 08:44:40
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ARAUJO CARNEIRO GUIMARAES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.659.503/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

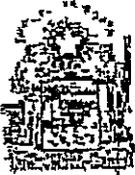
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 03/05/2022 10:56

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222005281

RAZÃO SOCIAL	
ARAUJO CARNEIRO GUIMARAES LABORATÓRIO DE ANALISE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	30.659.503/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAUJO CARNEIRO GUIMARAES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 30.659.503/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:08 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **CD40.4B57.D9C7.6486**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000319/2022.E

Nome/Razão Social: **ARAUJO CARNEIRO GUIMARAES LABOR. DE ANALISES CLINICAS EIRELI.**
Nome Fantasia: **LABLIDER**
Inscrição Municipal: **00088/2018** CPF/CNPJ: **30.659.503/0001-34**
Endereço: **RUA BRAZ DO AMARAL, 115**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTARIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 10/08/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600007128950000119117090000319202205129**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.659.503/0001-34
Razão Social: ARAUJO CAR G LABO ANAL E CL EIRELE
Endereço: RUA BRAZ DO AMARAL 115 / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101425838884440

Informação obtida em 31/05/2022 10:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa; www.caixa.gov.br